



Helena, P. Cam. 21
Nels



ISEDEF - Instituto Superior de Estudos de Defesa
Tenente-General Armando Emílio Guebuza

Nova Direito - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

Protocolo de Cooperação

O ISEDEF - Instituto Superior de Estudos de Defesa, Tenente-General Armando Emílio Guebuza, instituição militar de ensino superior moçambicana, representada pelo seu Comandante, Prof. Doutor Daniel Frazão Chale, Major-General, com sede na Machava, Rua da Farmácia nº3077, Província de Maputo, Moçambique,

e

A Nova Direito - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, estabelecimento de ensino universitário público de Portugal, com sede no Campus de Campolide, 1099-032 Lisboa, Portugal, representada pela Diretora, Professora Doutora Teresa Pizarro Beleza,

celebram o presente Protocolo de Cooperação:

Artigo 1º

(Objeto)

1. A colaboração académica, objeto deste Protocolo, consiste no apoio da Nova Direito ao ISEDEF, nas seguintes atividades:

a) Realização de um Mestrado em Direito e Segurança em moçambique, através da sua coordenação científica e da disponibilização de docentes;

b) Organização e realização de congressos, colóquios e cursos de curta duração;

c) Disponibilização do acesso à biblioteca para efeitos de investigação científica;

Helena Pereira da Silva



- d) Oferta ou fornecimento oneroso de material bibliográfico nas áreas do Direito e Segurança.
- e) Intercâmbio de docentes e investigadores;
- f) Apoio na elaboração de estudos, planos de estudos do curso ministrado ou a ministrar, assim como dos conteúdos das respectivas disciplinas;
- g) Participação conjunta em projetos de investigação e nas realizações de natureza científica ou cultural;
- h) Co-edição de publicações científicas;
- i) Intercâmbio de publicações.

2. Cada uma das acções realizadas nos termos do presente Acordo será regulada por simples documento escrito ou troca de correspondência, onde constarão as finalidades específicas, os respectivos compromissos, os prazos e as possíveis repartições de custos.

Artigo 2º

(Creditação dos cursos do ISEDEF pela Nova Direito)

1. As atividades previstas no artigo anterior, desde que correspondam aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Mestrado em Direito e Segurança ministrado na Nova Direito e na legislação aplicável, em termos de matérias e horas lecionadas, serão creditados pela Nova Direito.

2. A presente disposição não dispensa que cada interessado tenha de fazer o pedido aos órgãos competentes da Nova Direito, com a obrigatoriedade do pagamento das taxas devidas.

Artigo 3º

(Vigência e renovação)

1. O presente Protocolo tem a duração de 3 anos e entra em vigor na data da sua assinatura.

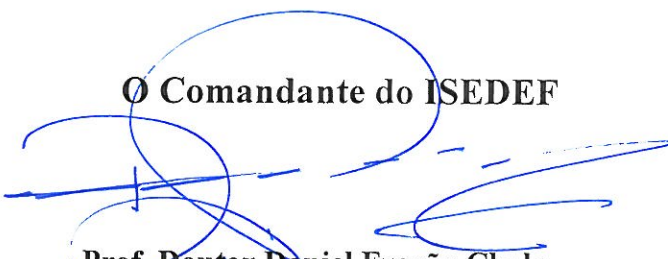
2. A renovação do Protocolo será submetida a acordo de ambas as partes, por escrito, com a antecedência de seis meses, devendo ser expressa.



Lisboa, 19 de abril de 2013.

O Comandante do ISEDEF

pd. **A Diretora da Nova Direito**


Prof. Doutor Daniel Frazão Chale
(Major-General)

Helena Pereira de Melo
(Subdirectora de FDUVNL)

Prof^a Doutora Teresa Pizarro Beleza